

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da CIMAC para o ano de 2012 (23/Abril/2012)

Atribuições/competências/actividades (1)	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias									Área de formação académica e/ou profissional (4)	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho criados e não ocupados (5)	Nº de postos de trabalho a criar	OBS (a); (b)	N.º Total de postos de trabalho 2012
		Dirigente intermédio de 1.º grau (2)	Dirigente intermédio de 2.º grau (3)	Dirigente intermédio de 3.º grau (3)	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional						
	Secretário Executivo	1									Arquitectura Paisagista	1			(a)	
Subtotal		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0	0		
Implementação e desenvolvimento do Programa Territorial de Desenvolvimento	Gabinete de Gestão de Programas e Projectos Contratualizados - Estrutura de Apoio Técnico				1					0	Economia	1		2	(a)	
Subtotal		0	0	0	1	0	0	0	0	0		1	0	2		
Contabilidade, Património, Pessoal, Tesouraria, Apoio aos Órgãos e ao Secretário Executivo	Unidade de Gestão de Recursos			1	1					4	Gestão de Empresas e Gestão	7		2	(a) e (b) - 1 posto de trabalho a termo certo	
Subtotal		0	0	1	1	0	4	0	0	1		7	0	2		
Modernização e qualificação, Formação, Tecnologias de Informação, Desenvolvimento de acções na área do desporto, cultura e educação	Unidade de Inovação e Qualificação		1		4					2	Engenharia Informática, Ciências do Desporto, Gestão, Gestão Estratégica, Biologia, Técnico de Cultura	7	1		(a)	
Subtotal		0	1	0	4	0	2	0	0	0		7	1	0		
Tecnologias de Informação Geográfica, Promoção do desenvolvimento, apoio técnico aos municípios (ruído, elevadores)	Unidade de Ambiente e Desenvolvimento		1		5					2	Sociologia, Geografia e Planeamento Regional, Engenharia Zootécnica, Engenharia Biofísica, Engenharia Ambiental	8	1	2	(a)	
Subtotal		0	1	0	5	0	2	0	0	0		8	1	2		
Total		1	2	1	11	0	8	0	0	1		24	2	6		32

Notas:

(1) As competências/atribuições das unidades orgânicas estão desenvolvidas no Regulamento Interno dos Serviços da CIMAC.

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus estão definidos no Regulamento Interno de Serviços da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(5) Nas carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico, para além dos postos de trabalho efectivamente ocupados, acresce um lugar, em cada carreira, destinados a dois trabalhadores que embora em mobilidade interna para a CIMAC, estão a exercer funções políticas em outros serviços.

(a) - Número de postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(b) - Número de postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Todos os trabalhadores, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estão em Mobilidade Interna entre um Município associado e a CIMAC.

Na sequência do processo de extinção da AMDE foram efectuadas cedências da posição contratual da AMDE para a CIMAC, dos contratos resolutivos a termo certo (à data estão nesta situação 2 trabalhadores).